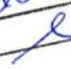


FOLHAS:	01
PROC.:	2524 / 2023
Ass.:	

OFÍCIO Nº -----/2023/SEMUS

Colinas (MA), 07 de junho de 2023.

A Ilustríssimo(A) Senhor(A)
DRª DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL
Sócio(a) Representante
CLINICA DO CORAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 10.608.268/0001-64

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação quanto à realização do SEGUNDO TERMO Aditivo de Prazo de Vigência Contratual. Contrato. Prorrogação de prazo.

Senhor(a) Sócio(a) Representante,

Cumpre-nos comunicar a V. Exa. que o **CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS**, firmado em 08 de julho de 2021 com essa empresa, terá seu prazo do seu Primeiro Aditivo **expirado em 08 de julho de 2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados, vimos solicitar a essa empresa que se manifeste expressamente, se há interesse de prorrogar o prazo do Contrato Nº 210/2021/SEMUS, pelo período de 08/07/2023 a 08/07/2024, nas mesmas condições do Contrato acima citado, em consonância ao que preceitua o inciso II, do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Sétima do referido Contrato.

Atenciosamente,



SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022/CPL/SEMUS

Tomada de Preços Nº 04/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LILIANE NEVES CARVALHO, BRASILEIRA, CIC Nº 614.185.523-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa CLINICA DO CORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.608.268/0001-64, com sede à Rua Bela Vista - Bairro Serrinha, Colinas - MA, representada pelo DRº DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL, C.I. 776.174.793-87 CIC n.º 000001665192-8, SSP/MA devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do Processo Administrativo nº 287/2022/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 110/2022/ANSEJUR, e Parecer Nº 105/2022/CPL, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO N.º 210/2021/SEMUS, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 08/07/2022 a 08/07/2023, no valor de R\$ 1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago no período de 12 (doze), meses, com valor mensal correspondente a R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral para atender as necessidades da população usuária destes



serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II - Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 12 (doze) meses, corresponde a contar do dia 08/07/2022 até 23/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 210/2021/SEMUS será publicado no Diário Oficial da União.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.


E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.


Colinas (Ma), 08 de julho de 2022.


LILIANE NEVES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CLINICA DO CORAÇÃO LTDA
CNPJ N° 10.608.268/0001-64
DRª DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL

TESTEMUNHAS

C.I.C.: 
R.G.: 800.720.383-49

C.I.C.: 
R.G.: 082.465.193-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	04
PROC.:	2541/2023
Ass.:	

FOLHAS:	63
PROC.:	287 / 2022
Ass.:	26

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº210/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços Médicos de cardiologia atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 08/07/2022 a 08/07/2023.**

Colinas/MA - 08 de julho de 2022

CONTRATADA: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA CNPJ N: 10.608.268/0001-64.

CONTRATANTE:


Liliane Neves Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

FORMAS: 64
PROC.: 482/2023
Nº 1077 7060

Município em sua home na endereço: http://capinzalondonito.ma.gov.br/ e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplic@prefeitura.capinzalondonito@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e em tal cidade e provisoramente no número (66) 99 3135 1132.

Capinzal do Norte/MA, 11 de julho de 2023
LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo Administrativo nº 02.0407/031/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção autônoma de luzes em conjunto de Capinzal do Norte/MA, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital a realizar no dia 29 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, no sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamiento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas, e que cada participante poderá sua frase de álcool e itens de proteção necessários. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: http://capinzalondonito.ma.gov.br/transparencia/acoes/, no site da Prefeitura Municipal em sua home na endereço: http://capinzalondonito.ma.gov.br/ e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplic@prefeitura.capinzalondonito@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e em tal cidade e provisoramente no número (66) 99 3135 1132.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 02.0407/032/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital a realizar no dia 29 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamiento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas, e que cada participante poderá sua frase de álcool e itens de proteção necessários. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: http://capinzalondonito.ma.gov.br/transparencia/acoes/, no site da Prefeitura Municipal em sua home na endereço: http://capinzalondonito.ma.gov.br/ e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplic@prefeitura.capinzalondonito@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e em tal cidade e provisoramente no número (66) 99 3135 1132.

Capinzal do Norte/MA, 11 de julho de 2023
LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº205/2021
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamento - Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, AMPARO LEGAL inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 06 (seis) meses início dia 05/07/2022 a 05/01/2023. Colinas/MA - 05 de julho de 2022 CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ICG CNPJ Nº 03.667.683/0001-23. CONTRATANTE: Roni Pinheiro de Silva Assessor da Empresa

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº206/2021
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamento - Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, AMPARO LEGAL inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 06 (seis) meses início dia 05/07/2022 a 05/01/2023. Colinas/MA - 05 de julho de 2022 CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ICG CNPJ Nº 03.667.683/0001-23. CONTRATANTE: Maria de Socorro Barba Torres Secretária Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº207/2021
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamento - Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, AMPARO LEGAL inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 06 (seis) meses início dia 05/07/2022 a 05/01/2023. Colinas/MA - 05 de julho de 2022 CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ICG CNPJ Nº 03.667.683/0001-23. CONTRATANTE: Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº208/2021
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamento - Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, AMPARO LEGAL inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 06 (seis) meses início dia 05/07/2022 a 05/01/2023. Colinas/MA - 05 de julho de 2022 CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ICG CNPJ Nº 03.667.683/0001-23. CONTRATANTE: Tarciana Mota de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social

31.967.683/0001-23. CONTRATANTE: Tarciana Mota de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº210/2021
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de enfermagem e assistência à Secretaria Municipal de Saúde, AMPARO LEGAL inciso II do art. 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início dia 08/07/2022 a 08/07/2023. Colinas/MA - 05 de julho de 2022 CONTRATADA: CLÍNICA DO CORAÇÃO CPLP Nº 104108-26/2021-64. CONTRATANTE: Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 07 de junho de 2022 às 14:00h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 tendo como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE SAÚDE: ATENDIMENTO SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, foi selecionada a vencedora da sessão a empresa: GENORINSOSE LTDA.

GENORINSOSE LTDA
GENORINSOSE LTDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor desconto, pelo sistema de registro de preços, autoralizado pelo Pregão nº 473/2022, processo cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos do Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 26 de julho de 2022 às 09h00min. Letram de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita@pedemol.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data de publicação no site: www.licita@pedemol.com.br. Estabelecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaopedemol@ig.com.br

PATRICIA DA SILVA LUIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
Repetição

Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores civis da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. ABERTURA: 23 de julho de 2022 às 09h:00 (nove) horas. LOCAL: No Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LICITAÇÃO: 10/2022. Decreto Municipal 03/87 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: http://www.licita@ninarodrigues.ma.gov.br/ e também poderá ser consultado ou obtido na mesma endereço no site: licitacaopedemol.com.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data de publicação no site: www.licita@pedemol.com.br. Estabelecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaopedemol@ig.com.br

Nina Rodrigues/MA, 12 de julho de 2022
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público sob firma adiada para o dia 22/07/2022, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 42/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de reserva de cartões de crédito para impressoras, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecampsupublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@penalva.gov.br

Penalva/MA, 11 de julho de 2022
FLEUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por força do Decreto 022/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, do decreto nº 11.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.740, de 15 de junho de 2012, do decreto nº 8.528, de 05 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 016/2022, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, Equipamento de Proteção Individual - EPI, Kit de higiene bucal e material de consumo para atender as programas da Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 26 de julho de 2022 - AS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecampsupublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos e-referências eletrônicas: www.portaldecampsupublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplic@ptmal.com

Presidente Juscelino/MA, 13 de julho de 2022
LIDIMAR BOMBA ALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, por força do Decreto 004/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 043/2022, regime de execução tipo menor preço global no dia 20/07/2022, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO Nº 210 /2021/SEMUS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E EXAMES DE RADIOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, E A EMPRESA - CLINICA DO CORAÇÃO LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, sediada PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - Centro, COLINAS- MA, CNPJ – MF Nº 06.113.682/0001-25, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representadas, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde A SRA. Secretária Municipal de Saúde a SRª LILIANE NEVES CARVALHO, brasileira, casada brasileira portadora do RG 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa CLINICA DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ N.: 10.608.268/0001-64, com sede na Rua Bela Vista Bairro Serrinha SN – cidade de Colinas - MA, representada pela Drª. Diana Cristina Couto de Melo Lehmkuhl, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, portador do CPF Nº91.6358963-04., tem, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 317/2021/SEMUS, objeto da Tomada de Preços Nº 04/2021/CPL, com fundamento nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a Contratação de empresa especializada para prestar **serviços** de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Especificações e Quantidades e II – Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste **Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde,** consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços parte integrante do presente **CONTRATO.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Item	Especificação dos Exames	Unid.	Quant/Mensal.	Quant 12/ meses.	P. Unit.	P. Total
1	Consulta Cardiologica - Eletrocardiograma	Unid.	80	960	205,00	196.800,00
2	Consulta Cardiologica	Unid.	60	720	152,00	109.440,00
3	Consulta Clinica	Unid.	60	720	122,00	87.840,00
4	Ecocardiograma	Unid.	30	360	254,00	91.440,00
5	Eletroencefalograma	Unid.	30	360	202,00	72.720,00
6	Eleocardiograma	Unid.	100	1200	72,00	86.400,00
7	Risco Cirurgico	Unid.	100	1200	205,00	246.000,00
8	Mamografica	Unid.	70	840	174,00	146.160,00
9	Densitometria	Unid.	30	360	202,00	72.720,00
10	Mapa de 24 horas	Unid.	30	360	184,00	66.240,00
11	Helter 24 horas	Unid.	30	360	184,00	66.240,00
TOTAL						1.242.000,00

O presente **CONTRATO** será executado em no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente **CONTRATO**.

O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza continua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá realizar o objeto deste Contrato no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I, Proposta de Preços e Cláusulas do presente Contrato**, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do presente **CONTRATO**, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

I - DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste **CONTRATO**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e ou Recibos, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da sua apresentação.
- Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

[Assinatura]

c) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem prestados;

d) Fornecer a **CONTRATADA**, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;

I - DA CONTRATADA

1- Executar os serviços contratados, pertinentes aos serviços ambulatoriais na especialidades de Cardiologia, consultas, exames de radiologia com abrangência e eletroencefalograma com mapeamento compreendendo:



- a) Consultas Clínica;
- b) exames de Cardiologia com abrangência em teste ergométrico, monitoramento da pressão arterial.
- c) Ecocardiograma;
- d) Risco Cirúrgico;
- e) Mamografia;
- f) Densitometria;
- g) Mapa de 24 horas;
- h) Holter 24 horas;
- d) Envio mensal de Relatórios dos procedimentos realizados.
- e) Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;
- f) Executar os serviços contratados, de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho e Cronograma de execução a ser definido posteriormente entre as partes integrantes deste instrumento;
- g) Guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;
- h) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.242.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago no período de 12 (doze), meses, com valor mensal correspondente a R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, pela **CONTRATADA**,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de Colinas -MA, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em 12 (doze) Parcelas Mensais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS)



FOLHAS:	09
PROC.:	259 / 2023
Ass.:	
FOLHAS:	154
Proc.:	37 / 2024
	

previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, desde que o mesmo esteja correto e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente, e emitido o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, apenas dos procedimentos efetivamente realizados no período, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente aos 12 (doze) meses.

O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

0225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052 2121-0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210 2129-0000- MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a firma **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do CONTRATO só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O presente CONTRATO não gera nenhum vínculo trabalhista à CONTRATADA, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colinas - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

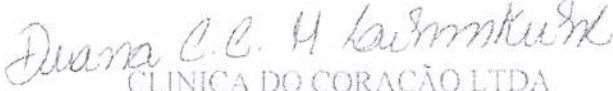
E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 08 de julho de 2021


LILIANE NEVES CARVALHO

RG 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975 533 873-04

Secretaria Municipal de Saúde


CLINICA DO CORAÇÃO LTDA

CNPJ N.: 10.608.268/0001-64


Dr.ª Diana Cristina Couto de Melo Lehmkuhl

CPF Nº91.6358963-04

Testemunhas:

1ª

CIC Nº


036.419.325-94

2ª

C.I.N


800.720.383-49.



FOLHAS:	11
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021.

FOLHAS:	136
PROC.:	314 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde nas áreas de cardiologia, exames de radiologia e exames em geral, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços; - DO VALOR R\$: 1.242.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil reais) CONTRATADA: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.608.268/0001-64, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 – CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 08 de julho de 2021

CONTRATANTE:

Liliane Neves Carvalho

Srª. Liliane Neves Carvalho.
Secretaria Municipal de Saúde.

FOLHAS: 12
PROC.: 254 / 2023
Ass.:

ULTRAS36, quarta-feira, 21 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Especie Contrato nº 082/2021 Partes Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 15.589.623/0001-19 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de impressões gráficas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA...

EXTRATO DE CONTRATO

Especie Contrato nº 083/2021 Partes Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 15.589.623/0001-19 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de impressões gráficas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA...

EXTRATO DE CONTRATO

Especie Contrato nº 085/2021 Partes Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 15.589.623/0001-19 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de impressões gráficas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA...

EXTRATO DE CONTRATO

Especie Contrato nº 084/2021 Partes Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e GRAFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 15.589.623/0001-19 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de impressões gráficas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias/MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, tendo como objeto a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em ambulâncias e motocicletas...

Caxias-MA, 20 de julho de 2023.
DITHON LUIZ NACHADO MARRASÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a epígrafe da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, do tipo menor preço, Empregada Para Preço Global para a contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reformas das escolas do Município...

Coelho Neto, MA, 15 de junho de 2021.
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA NUYES LEAL
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do Valor R\$ 5.705.512,80 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos) conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços... CONTRATADA: FWA COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº: 10.487.721/0001-21 - 31 - AMPARO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPL - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Calendar - (MA) 08 de junho de 2021. CONTRATANTE: Sra. Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do Valor R\$ 182.346,00 (cento e oitenta e seis mil e quarenta e seis reais) conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços... CONTRATADA: FWA COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº: 10.487.721/0001-21 - 31 - AMPARO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPL - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Calendar - (MA) 08 de junho de 2021. CONTRATANTE: Sra. Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do valor R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil

e doze reais) reais; conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços... CONTRATADA: FWA COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº: 10.487.721/0001-21 - 31 - AMPARO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPL - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Calendar - (MA) 08 de junho de 2021. CONTRATANTE: Sra. Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de radiologia: exames de radiologia e exames em geral, sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme Anexo I e Anexo II Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços... DO VALOR R\$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais) CONTRATADA: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (ME) sob o nº: 10.608.268/0001-64, AMPARO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - CPL - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Calendar - (MA) 08 de junho de 2021. CONTRATANTE: Sra. Jane Neves Cavalcão, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Especie ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021 - CPL PROCESSO Nº 149/2021/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-CPL/SRP/SEMAG validade 12 (doze) a partir de 14/06/2021 a 14/06/2022 Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo de Merenda Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme planilha anexada ao processo, disponível na íntegra no portal de transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACP/PTCE - MA. Fornecedor F.F. PANTOJA - EIRELI (LATÍCIO CANADÁ) CNPJ: 30.275.405/0001-01, com sede na Rua Principal nº 98 - Bairro Curupaiti - Colinas - MA Representante legal o Sr. Filipe Ferreira Pantoja portador do RG nº: 0203952437, email: peferr@pantoja.com.br, CNPJ: 03.735.558/0001-00. Item 1 - 100% BUBUNDA LACTEA SABOR MORANGO 1 L. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: F.F. PANTOJA - EIRELI (LATÍCIO CANADÁ) 14,250 L R\$ 9,50 = R\$ 135,250,00 10 BUBUNDA LACTEA SABOR MORANGO 1 L. Nota Reservada para MEI/ME/EPP: MARCA: F.F. PANTOJA - EIRELI (LATÍCIO CANADÁ) 4,750 L R\$ 9,50 = R\$ 45,312,50 VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 180,562,50, as demais informações referentes a ata de registro de preços foram devidamente ratificadas.

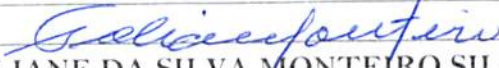
Especie ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 - CPL PROCESSO Nº 149/2021/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-CPL/SRP/SEMAG validade 12 (doze) a partir de 14/06/2021 a 14/06/2022 Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo de Merenda Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme planilha anexada ao processo, disponível na íntegra no portal de transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACP/PTCE - MA. Fornecedor FWA COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO) CNPJ: 10.487.721/0001-21, com sede na Avenida Joaquim Mechel Cid 23 - nº 64 - Parque Pindorama cidade de São Luís - MA, Representante legal o Sr. Washington Costa Almeida Silva portador do RG nº: 729032976 555P/MA, email: wcesara Almeida@hotmail.com, ITEM ESPECIFICAÇÕES QTD. UNID. P. UNIT. P. TOTAL 6 ALHO 1 KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: FORTE 190 KG R\$ 19,00 R\$ 3.610,00 7 ARROZ POLINDO BRANCO TIPO 11, 1KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: DOM CASSINO 800 KG R\$ 4,70 R\$ 37.600,00 8 AVEIA EM FLOCOS CX 500G Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: YOKI 2.500 CX R\$ 10,00 R\$ 25.000,00 11 BETERRABA 1 KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: IN NATURA 12.000 KG R\$ 3,80 R\$ 45.600,00 12 BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400G. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: POTY 10.650 PCT R\$ 2,30 R\$ 24.495,00 14 BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 400G. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: POTY 10.650 PCT R\$ 2,30 R\$ 24.495,00 15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 400G. Nota Reservada para MEI/ME/EPP: MARCA: POTY 3.550 PCT R\$ 2,30 R\$ 8.165,00 16 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 400G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: POTY 4.000 PCT R\$ 2,30 R\$ 9.200,00 17 BISCOITO TIPO MARSELA, SABOR CHOCOLATE, PCT 400G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: ESTRELA 4.000 PCT R\$ 2,40 R\$ 9.600,00 18 BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LITEI, ZERO LACTOSE, PCT 400G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: BUBUN 220 PCT R\$ 3,05 R\$ 671,00 19 CACAUEM PO 500 G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: HALAL 2.500 PCT R\$ 6,90 R\$ 17.250,00 20 CEM, 250 G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: CAJÉ PURO 4.850 PCT R\$ 3,00 R\$ 14.550,00 21 CEBOLA, TIPO BRANCA MÉDIA OU JUMBO, 1 KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: IN NATURA 1.300 KG R\$ 3,00 R\$ 3.900,00 22 CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO MOLEDO OU PICADO, 1 KG. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: FORTEIRO 1.875 KG R\$ 12,50 R\$ 23.437,50 23 CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO MOLEDO OU PICADO, 1 KG. Nota Reservada de até 25% para MEI / ME / EPP: MARCA: FORTEIRO 625 KG R\$ 12,50 R\$ 7.812,50 24 COCO RALADO MÉDIO, 50 GRAMAS. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: SÓCOCO 4.000 PCT R\$ 1,50 R\$ 14.000,00 25 COMINHO PCT 300G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: KITANO 1.200 PCT R\$ 1,45 R\$ 1.740,00 EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: PREDEFINIDA 4.700 UND R\$ 2,70 R\$ 12.690,00 27 FLOCOS DE MILHO, 500 G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: 411 COCOPAO 18.200 PCT R\$ 1,50 R\$ 27.300,00 28 FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: COGRAN 1.200 KG R\$ 2,80 R\$ 3.360,00 29 FRANGO CONGELADO KG. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: COGRAN 11.250 KG R\$ 7,30 R\$ 82.125,00 30 FRANGO CONGELADO KG. Nota Reservada de até 25% para MEI / ME / EPP: MARCA: COGRAN 3.750 KG R\$ 7,30 R\$ 27.375,00 31 LEITE DE VACA EM DOZE MESES NATADO 0% (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE, PCT 200G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: PARACANALHA 120 PCT R\$ 4,50 R\$ 540,00 32 LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO PCT 200G. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: LEBEBOM 30.750 PCT R\$ 4,20 R\$ 129.150,00 36 MACARRÃO COM QUESO TIPO PARAFUSO COMUM PCT 500G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: KNOBB 6.000 PCT R\$ 2,60 R\$ 15.600,00 37 MACARRÃO ESPAGUETE COM SALSICHA PCT 500G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: KNOBB 9.500 PCT R\$ 2,40 R\$ 22.800,00 38 MANTEIGA 01 KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: 540 KG R\$ 6,50 R\$ 3.510,00 39 MARGARINA, 250 GRAMAS. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: PURO SABOR 2.500 UND R\$ 1,80 R\$ 4.500,00 41 MILHO PARA PIPOCA, PCT 500G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: PURO SABOR 550 PCT R\$ 2,30 R\$ 1.265,00 42 MISTURADA FRONTO PARA BOLO (SABORES FESTA E CHOCOLATE). Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: DONA BENTA 480 PCT R\$ 2,30 R\$ 9,00,00 43 ÓLEO VEGETAL UNO 500ML. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: ARC 2.500 UND R\$ 1,05 R\$ 2.625,00 44 ÓLEO MARGARINA - 100 G/01 DOG. UNO 50G. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: PÃO DE OÁ 38.000 UND R\$ 0,42 R\$ 15.960,00 50 SAI FINEADO DOBRO 1 KG. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: FRAVIMÉ 1.700 KG R\$ 1,80 R\$ 3.060,00 51 SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE UNO 125G. Nota Principal ou de Ampia Participação: MARCA: COQUEIRO 15.750 LATA R\$ 2,70 R\$ 50.625,00 52 SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE UNO 125G. Nota Reservada de até 25% para MEI / ME / EPP: MARCA: COQUEIRO 5.250 LATA R\$ 2,70 R\$ 14.212,50 53 MARGARINA EM CONSERVA UNO 500ML. Item Exclusivo para MEI / ME / EPP: MARCA: FIGUEIRA 600 UND R\$ 2,10 R\$ 1.260,00 VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 228.651,00, as demais informações referentes a ata de registro de preços foram devidamente ratificadas.

Especie ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021 - CPL PROCESSO Nº 149/2021/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-CPL/SRP/SEMAG validade 12 (doze) a partir de 14/06/2021 a 14/06/2022 Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da merenda escolar do Valor R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Segundo Aditivo do Contrato N° 210/2021/SEMUS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (Ma), 12 de junho de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.


Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210. 2129-0000- MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052. 2121-0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Colinas (Ma), 15 de junho de 2023.



BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 210/2021/SEMUS.

CONTRATADO: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64.


OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II - Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de R\$ 1.242.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago no período de 12 (doze), meses, com valor mensal correspondente a R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

0225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210. 2129-0000- MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0225 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052. 2121-0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Colinas (Ma), 19 de junho de 2023.


SOLTANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 210/2021/SEMUS

CONTRATADO: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64.

OBJETO: SEGUNDO Aditivo ao Contrato para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago no período de 12 (doze), meses, com valor mensal correspondente a R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas – Ma, 21 de junho de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° *****/2023/SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° *****/2023 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ N° *****, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA NA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por pelo Sra. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA, brasileiro, CI N° *** com CPF N° ***, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° *****, com sede à ***** – Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr. *****, brasileiro, casado, CPF N° *****, RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo n° *****/SEMUS, Parecer Jurídico N° *****/ASSEJUR, e Parecer N° *****/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º *****/2023/SEMUS, quanto à prorrogação de prazo pelo período de até *****, no valor de R\$ ***** (*****), para execução dos ***** de *** da Cidade de Colinas- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º *****/2023/SEMUS será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 2023.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº *****

Srº. *****

CPF Nº ***** , CI Nº *****

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 254/2023/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo e Valor de interesse da Secretaria de Administração.

EMENTA: Contrato. Empresa prestadora de serviço. Prorrogação de prazo. Aditivo contratual. Possibilidade.

PARECER N.º 131/2023/CPL

Cuidam estes autos da renovação do CONTRATO N.º 210/2021/SEMUS, de 08 de julho de 2023, e publicado no Diário Oficial da União n.º 36, fl. 272, em 21 de julho de 2021, para sua devida eficácia, firmado com a empresa CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ N.º 10.608.268/0001-64, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, advindo da Tomada de Preços N.º 04/2021/CPL, que terá a vigência do citado aditivo expirada em 08/07/2023.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 08/07/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Segunda*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância aos incisos I e II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 prevê que, em regra, a duração dos contratos é adstrita à vigência dos contratos administrativos, todavia, traz em seus incisos algumas exceções, dentre as quais, quando se trata de serviços executados de forma contínua, os quais podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (inciso II).

Ademais disso, é relevante que se comprove que as condições do contrato permanecem vantajosas para a administração, através da consulta dos valores praticados no mercado atual (pesquisas de preços), o que deve ser confiado a equipe técnica.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do que consta nos Ofício na fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de **08/07/2023** a **08/07/2024**.

Igualmente, foi demonstrado pela empresa **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64**, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual.

Convém informar que, o **Contrato Nº 210/2021/SEMUS**, oriundo do Tomada de Preços Nº 04/2021/CPL, onde o objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de**

Saúde, cuja finalidade é garantir a prestação dos serviços, promovendo a qualidade em sua execução, foi adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuadas, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 12 meses consecutivos, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL de Colinas através da Secretaria Municipal da Infra - Estrutura.

3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL, ser prorrogado ou renovado por até igual período, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual.

Verifica-se que o valor a ser contratado equivale ao valor anterior de R\$ 1.242.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago no período de 12 (doze) meses, com valor mensal correspondente a R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), com prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses - 08/07/2023 a 08/07/2024, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico - financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a Administração considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à população do município de Colinas - MA e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua.

Convém informar que, o **Contrato N° 210/2021/SEMUS**, oriundo do Tomada de Preços N° 01/2021/CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração municipal de forma que não haja sua descontinuidade na prestação dos serviços contratados.

A continuidade dos serviços acima citados visa promover a segurança e qualidade na prestação dos SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, em pauta, é dado a necessidade de prestar atendimento a população, se faz necessário que seja aditivado o presente contrato, bem como, por um período de 12 (doze) meses – 08/07/2023 a 08/07/2024, visando a descontinuidade dos referidos serviços, que por sua natureza de interesse público.

Diante do exposto o mesmo foi adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei n° 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente, caso haja futuramente qualquer reajuste de preço, não poderá ultrapassar 25% do valor do contrato, como se verifica *in casu*, parágrafos 1° e 2° do Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até*

o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses – 08/07/2023 a 08/07/2024, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por estar tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 26 de junho de 2023.


DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPI


JERÔNIMO CARNOSO ROSA NETO
MEMBRO


CARLOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.

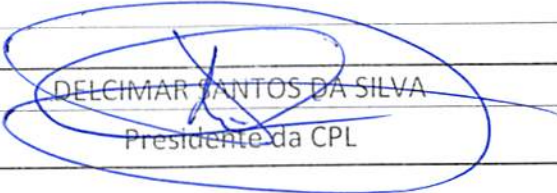

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído do **SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato N° 210/2021/SEMUS**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do **SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato N° 210/2021/SEMUS**;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta de Aceitação do **SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato N° 210/2021/SEMUS**;

Colinas (MA), 28 de junho de 2023.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

PROCESSO n.º 254/2023/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS da Empresa CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64.

EMENTA: Contrato. Empresa prestadora de serviço. Prorrogação de prazo. Aditivo contratual.

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER Nº 146/2023/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 08/07/2023 a 08/07/2024 do **CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS**, existente entre esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64**, cujo Contrato terá seu prazo expirado em 08 de julho de 2023, que trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

elo

DO DIREITO

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege - se pelas regras e pelos princípios de direito público...."

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra - se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa - se a analisar o pedido feito pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Terceiro lugar, precisa - se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 210/2021/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra - se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços, no prazo máximo de ate 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.



¹ Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Diante do exposto, levando em consideração a autorização legal para a mutabilidade dos contratos administrativos, opina-se pela possibilidade de prorrogação de prazo de contratos de serviços contínuos, nos termos do art.57, II da Lei 8666/93, desde que comprovada que a execução contratual durante todo o período de vigência se deu de forma regular - com a empresa prestando a contento os serviços contratados; o interesse bilateral das partes em prorrogar o contrato firmado, e a permanência de condições vantajosas à administração quando da prorrogação; além de que consta a indicação dos recursos orçamentários, conforme art. 14, da Lei 8.666/93 e os comprovantes da regularidade da empresa no momento da prorrogação, não sendo, portanto, a mudança de mandato impedimento para a prorrogação de quaisquer contratos enquadrados como de natureza contínua.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de **08/07/2023 a 08/07/2024**, a partir do final do **CONTRATO Nº 210/2021/SEMUS**, com a empresa **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 10.608.268/0001-64**, com o valor de **R\$ 1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)** a ser pago no período de **12 (doze), meses, com valor mensal correspondente a R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 28 de junho de 2023.

É o parecer, s.m.j.

TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI 13.627


Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS:	29
PROC.:	259 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 07/03/1980 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 64580596-3 SSP-MA e do CPF de nº 842.177.233-34, residente e domiciliado à Rua Nova York, nº 05, Quadra 06, Araçagy, município de São José de Ribamar – MA., CEP: 65110-000, e

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 28/01/1982 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 000053047996-6 SSP-MA e do CPF de nº 916.358.963-04, residente e domiciliada à Rua das Boninas, nº 130, Cond Ile Saint Louis, Bloco I, Apt 1001, Ponta D' Areia, município de São Luís – MA., CEP: 65077-554, únicas sócias da sociedade limitada **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.608.268/0001-64, com sede à Rua Bela vista, s/n, Serrinha, município de Colinas – MA., CEP: 65690-000., devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200660729, datado em 09.01.2009, resolvem em comum acordo alterar o contrato social da sociedade limitada, conforme cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A administração da empresa será exercida pelas sócias **NINA CERES COUTO DE MELO AROSO** e **DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

As administradoras declaram sob as pena da lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial os em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade neste ato decide destituir do cargo de Direção Geral da Clínica do Coração Ltda., a Srª **NATALIA COUTO DE MELO DOS SANTOS**, brasileira, medica, casada em comunhão parcial de bens, natural de Caxias/MA, nascida em 11/01/1987, CPF 026.400.993-29, RG nº 000118126599-9 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua João Damasceno, nº 04, Apto. 300, Condomínio Catamarã, Ponta do Farol - São Luís - MA, CEP: 65.077-630.

A vista a modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 07/03/1980 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 64580596-3 SSP-MA e do CPF de nº 842.177.233-34, residente e domiciliado à Rua Nova York, nº 05, Quadra 06, Araçagy, município de São José de Ribamar – MA., CEP: 65110-000, e

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 28/01/1982 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 000053047996-6 SSP-MA e do CPF de nº 916.358.963-04, residente e domiciliada à Rua das Boninas, nº 130, Cond Ile Saint Louis, Bloco I Apt 1001, Ponta D' Areia, município de São Luís – MA., CEP: 65077-554, únicas sócias da sociedade limitada **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.608.268/0001-64, com sede à Rua Bela vista, s/n , Serrinha, município de Colinas – MA., CEP: 65690-000., devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200660729, datado em 09.01.2009, resolvem consolidar o contrato social da sociedade limitada, conforme cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, e tem sua sede à Rua Bela vista, s/n, Serrinha, município de Colinas – MA., CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética


8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS:	36
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios.

SÓCIOS	QD DE QUOTAS	R\$
NINA CERES COUTO DE MELO AROSO	100.000	100.000,00
DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelas sócias **NINA CERES COUTO DE MELO AROSO** e **DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, podendo individualmente, o sócio representar a empresa, assinar, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos etc. abrir, movimentar e encerrar contas bancária, requisitar, emitir e endossar cheques etc. autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS:	32
PROC.:	259 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Colinas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Colinas - MA, 23 de Novembro de 2021.

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO

Sócia-Administradora

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL

Sócia-Administradora

NATALIA COUTO DE MELO DOS SANTOS

Profissional não sócia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 33
PROC.: 254 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.608.268/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009	
NOME EMPRESARIAL CLINICA DO CORACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DO CORACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELA VISTA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICIPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICADOCORACAOEIMAGEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3552-0860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 34
 PROC.: 254 / 2023
 Ass.: *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 NINA CERES COITO DE MELO
 ARDOSO

CRM/UF
 54397/M

FILIAÇÃO
 VALTEIRIS MARIA COITO DE MELO
 ANTONIO ARMANDO ALVES DE MELO

DATA DE INSCRIÇÃO
 22/01/2009

VIA
 01

Wania C.C. Melo Aranda
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
 842.177.733-34

IDENTIDADE / GRADUADO EMISSOR
 00019445805563 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
 06034624751158

SEÇÃO
 0247

ZONA
 075

DATA DE NASCIMENTO
 07/03/1980

NATURALIDADE
 CAXIAS-MA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 SÃO LUÍS-MA 18/11/2019
 422594



Abelton Aranda
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.256/75

FOLHAS: 35
 PROC.: 254 / 2023
 ASS.: *[Signature]*

CPF: 916.358.900-64 IDENTIDADE/OÇÃO EMISSOR: 530470906 / SSP-PA
 TÍTULO DE ELEITOR: 0003065461120 REGIÃO: 0657 ZONA: 003
 DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1982 NATURALIDADE: CARIAS-PA
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SÃO LUIS-PA 77/11/2019
 #23757

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CIBM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.947/84.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
 CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO

MOstrar: **DIANA CRISTINA COURO DE MELO LEHMANN** CRM/UF: 1438/PA
 FILIAÇÃO: **VALDIRES MARIA COURO DE MELO**
ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2009 VIA: 01

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	36
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DO CORACAO LTDA
CNPJ: 10.608.268/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

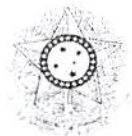
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:40:53 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **7F98.B0D6.4A00.EADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

FOLHAS:	32
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DO CORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.608.268/0001-64
Certidão nº: 22102896/2023
Expedição: 23/05/2023, às 09:21:57
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DO CORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.608.268/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	78
PROC.:	2521 / 2023
Ass.:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025205/23

Data da Certidão: 11/04/2023 13:05:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10608268000164

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura de
Colinas

FOLHAS:	39
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 058/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2023.

RAZÃO SOCIAL:	CLINICA DO CORAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA:	CLINICA DO CORAÇÃO		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
ENDEREÇO:	RUA BELA VISTA S/N		
BAIRRO:	SERRINHA	MUNICÍPIO:	COLINAS-MA
RESP. LEGAL:	DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL		
RESP. TEC.:	DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL	CRM-MA	5438

Ana Márcia da Silva Evangelista
✓ **Diretor da Vigilância Sanitária**
Ana Márcia da Silva Evangelista

Liliane Neves Carvalho

Secretária de Saúde
Liliane Neves Carvalho
Port. 010/2023

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 154/2023

Insc. Municipal
4411

CNPJ
10.608.268/0001-64

Data da Constituição
09/01/2009

Nome/Razão Social
CLINICA DO CORACAO LTDA

Denominação Comercial
CLINICA DO CORACAO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

- Atividades Secundárias
- 8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
 - 8630502 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 - 8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 - 8640201 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
 - 8640202 - LABORATORIOS CLINICOS
 - 8640204 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA
 - 8640205 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
 - 8640206 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA
 - 8640207 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

Data de Início
09/01/2009

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA BELA VISTA

Complemento

Número SN
Quadra Bairro
SERRINHA

Data de Cadastro
09/03/2015

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
0M5G-SOWA

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 18/01/2023

Secretaria de Finanças
[assinatura]

[assinatura]

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2023 09:22:24

Voltar

Imprimir

FOLHAS:

PROC.: 254 / 2023

Ass.: 

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.608.268/0001-64
Razão Social: CLINICA DO CORACAO LTDA
Endereço: RUA BELA VISTA SN / SERRINHA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

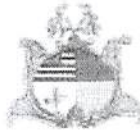
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501405573377507

Informação obtida em 19/06/2023 16:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS:	119
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025205/23

Data da Certidão: 11/04/2023 13:05:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10608268000164

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2023 16:55:25



FOLHAS:	43
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142609/23

Data da Certidão: 15/06/2023 14:10:06

CPF/CNPJ 10608268000164 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PUNTO IDENTIFICADO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	ddd
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DO CORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.608.268/0001-64
Certidão nº: 28165594/2023
Expedição: 19/06/2023, às 17:02:44
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DO CORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.608.268/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	115
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DO CORACAO LTDA
CNPJ: 10.608.268/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:40:53 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.
Código de controle da certidão: **7F98.B0D6.4A00.EADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	40
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018271/23

Data da Certidão: 05/02/2023 14:46:03

**CPF/CNPJ 10608268000164 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.608.268/0001-64
Razão Social: CLINICA DO CORACAO LTDA
Endereço: RUA BELA VISTA SN / SERRINHA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023


Certificação Número: 2023051702145555371717

Informação obtida em 23/05/2023 09:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS:	258
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 07/03/1980 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 64580596-3 SSP-MA e do CPF de nº 842.177.233-34, residente e domiciliado à Rua Nova York, nº 05, Quadra 06, Araçagy, município de São José de Ribamar – MA., CEP: 65110-000, e

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 28/01/1982 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 000053047996-6 SSP-MA e do CPF de nº 916.358.963-04, residente e domiciliada à Rua das Boninas, nº 130, Cond Ile Saint Louis, Bloco I, Apt 1001, Ponta D' Areia, município de São Luís – MA., CEP: 65077-554, únicas sócias da sociedade limitada **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.608.268/0001-64, com sede à Rua Bela vista, s/n, Serrinha, município de Colinas – MA., CEP: 65690-000., devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200660729, datado em 09.01.2009, resolvem em comum acordo alterar o contrato social da sociedade limitada, conforme cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A administração da empresa será exercida pelas sócias **NINA CERES COUTO DE MELO AROSO** e **DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

As administradoras declaram sob as pena da lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial os em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade neste ato decide destituir do cargo de Direção Geral da Clínica do Coração Ltda., a Srª **NATALIA COUTO DE MELO DOS SANTOS**, brasileira, medica, casada em comunhão parcial de bens, natural de Caxias/MA, nascida em 11/01/1987, CPF 026.400.993-29, RG nº 000118126599-9 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua João Damasceno, nº 04, Apto. 300, Condomínio Catamarã, Ponta do Farol - São Luís - MA, CEP: 65.077-630.

A vista a modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS: 29

PROC.: 259 / 2023

Ass.: e

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 07/03/1980 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 64580596-3 SSP-MA e do CPF de nº 842.177.233-34, residente e domiciliado à Rua Nova York, nº 05, Quadra 06, Araçagy, município de São José de Ribamar – MA., CEP: 65110-000, e

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 28/01/1982 na Cidade de Caxias – Ma., portadora da cédula de identidade nº 000053047996-6 SSP-MA e do CPF de nº 916.358.963-04, residente e domiciliada à Rua das Boninas, nº 130, Cond Ile Saint Louis, Bloco I Apt 1001, Ponta D' Areia, município de São Luís – MA., CEP: 65077-554, únicas sócias da sociedade limitada **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.608.268/0001-64, com sede à Rua Bela vista, s/n , Serrinha, município de Colinas – MA., CEP: 65690-000., devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200660729, datado em 09.01.2009, resolvem consolidar o contrato social da sociedade limitada, conforme cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, e tem sua sede à Rua Bela vista, s/n, Serrinha, município de Colinas – MA., CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética


8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS:	50
PROC.:	2521 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios.

SÓCIOS	QD DE QUOTAS	R\$
NINA CERES COUTO DE MELO AROSO	100.000	100.000,00
DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelas sócias **NINA CERES COUTO DE MELO AROSO** e **DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, podendo individualmente, o sócio representar a empresa, assinar, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos etc. abrir, movimentar e encerrar contas bancária, requisitar, emitir e endossar cheques etc. autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA


Nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.

FOLHAS:	51
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuarão suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de sociedade á data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação á seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As administradoras declaram sob as pena da lei de que não estão impedidas de *exercerem á administração da sociedade, por lei especial os em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Colinas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Colinas - MA, 23 de Novembro de 2021.

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO
Sócia-Administradora

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL
Sócia-Administradora

NATALIA COUTO DE MELO DOS SANTOS
Profissional não sócia

FOLHAS: 92
 PROC.: 254 / 2023
 Ass.: *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
 NINA CERES COU TO DE MELO
 AROSO

CRM/UF
 5439/MA

FILIAÇÃO
 VALDERES MARIA COU TO DE MELO
 ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO

DATA DE INSCRIÇÃO 22/01/2009 VIA 81

Nina C.C. Melo Aroso
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
 842.177.233-34

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 8080645805963 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
 00034624751158

SEÇÃO
 0247


ZONA
 076

DATA DE NASCIMENTO
 07/03/1980

NATURALIDADE
 CAXIAS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 SÃO LUÍS-MA 18/11/2019

422594



[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.226/75

FOLHAS: 53
 PROC.: 2524 / 2023
 Ass.: *l*

CPF 016.358.963-04 IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 530479966 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR 00038605461120 SEÇÃO 0557 ZONA 003

DATA DE NASCIMENTO 28/01/1982 NATURALIDADE CAVIAS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO LUÍS-MA 27/11/2019

423757

Ademir
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CIM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.204/76



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

BRASIL

NOME DIANA CRISTINA COUTO DE MELO CRM/UF 5438/MA
 LIBERAL

FILIAÇÃO VALDERES MARIA COUTO DE MELO ANTONIO ANÁLDO ALVES DE MELO

DATA DE INSCRIÇÃO 22/01/2009 VIA 01

Diana C. M. Schmidt
 ASSINATURA DO PORTADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 51
PROC.: 254 / 2023
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.608.268/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DO CORACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA DO CORACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BELA VISTA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
SERRINHA

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLINICADOCORACAOEIMAGEM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3552-0860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	59
PROC.:	252 / 2023
Ass.:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DO CORACAO LTDA**
CNPJ: **10.608.268/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:40:53 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **7F98.B0D6.4A00.EADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	56
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025205/23

Data da Certidão: 11/04/2023 13:05:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10608268000164

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS:	57
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142609/23

Data da Certidão: 15/06/2023 14:10:06

CPF/CNPJ 10608268000164 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



29/06/2023 12:27:31
USUÁRIO:GARCIAFILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 797/2023

AUTENTICAÇÃO:GVSR-VYB7

* Certidão Autorizada

FOLHAS:	58
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CLINICA DO CORACAO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.608.268/0001-64**, situada à **RUA BELA VISTA, SN SERRINHA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 29/06/2023.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



29/06/2023 12:28:24
USUÁRIO:GARCIAFILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 798/2023 AUTENTICAÇÃO:PHPM-JOLT

* Certidão Autorizada

FOLHAS:	59
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CLINICA DO CORACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10.608.268/0001-64**, situada à **RUA BELA VISTA, SN SERRINHA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 29/06/2023.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:

60

PROC.:

254 / 2023

Ass.:

[assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.608.268/0001-64
Razão Social: CLINICA DO CORACAO LTDA
Endereço: RUA BELA VISTA SN / SERRINHA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402364587597381

Informação obtida em 29/06/2023 10:36:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	01
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DO CORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.608.268/0001-64
Certidão nº: 28165594/2023
Expedição: 19/06/2023, às 17:02:44
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DO CORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.608.268/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 62
PROC.: 254 / 2023
Ass.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 058/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2023.

RAZÃO SOCIAL:	CLINICA DO CORAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA:	CLINICA DO CORAÇÃO		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
ENDEREÇO:	RUA BELA VISTA S/N		
BAIRRO:	SERRINHA	MUNICÍPIO:	COLINAS-MA
RESP. LEGAL:	DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL		
RESP. TEC.:	DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL	CRM-MA	5438

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Liliane Neves Carvalho
Secretária de Saúde
Liliane Neves Carvalho
Port. 010/2023

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

FOLHAS: 63
PROC.: 254 / 2023
Ass: [assinatura]



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 154/2023

Insc. Municipal
4411

CNPJ
10.608.268/0001-64

Data da Constituição
09/01/2009

Nome/Razão Social
CLINICA DO CORACAO LTDA

Denominação Comercial
CLINICA DO CORACAO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

- Atividades Secundárias**
- 8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
 - 8630502 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 - 8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 - 8640201 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
 - 8640202 - LABORATORIOS CLINICOS
 - 8640204 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA
 - 8640205 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
 - 8640206 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA
 - 8640207 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

Data de Início
09/01/2009

LOCALIZAÇÃO

Número
SN

Logradouro
RUA BELA VISTA

Complemento

Quadra **Bairro**
 SERRINHA

Data de Cadastro
09/03/2015

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
OM5G-SOWA

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 18/01/2023

Proferido por: Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Finanças
Município de Colinas do Tocantins

[Assinatura manuscrita]

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2023 09:22:24



CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - ME
RUA BELA VISTA S/N, SERRINHA, COLINAS - MA
CNPJ: 10.608.268/0001-64 / NIRE: 2120066072-9
CEP: 65690-000 FONE: (99) 3552-0858



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

A T I V O

C I R C U L A N T E

CAIXA

Caixa	8.380,00	
Bancos Conta Movimento	41.806,70	
Clientes	14.990,00	65.176,70

N A O C I R C U L A N T E

IMOBILIZADO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Maquinas e Equipamentos	201.372,71	
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e Utensílios	36.461,21	
INSTALACOES		
Instalações	78.418,52	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	18.975,15	297.277,29

TOTAL DO ATIVO

362.453,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 362.453,99 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

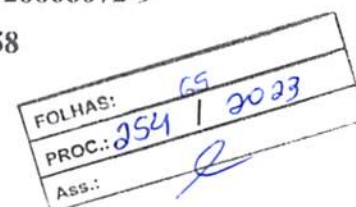
Colinas, 31 de Dezembro de 2022.

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL
 CPF: 916.358.963-04
 Sócia-Administradora

Karlos Eduardo Brito Ferreira
 Téc. Contábil - CRC MA - 013064/0-8
 CPF 648 214.393 - 87



CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - ME
 RUA BELA VISTA S/N, SERRINHA, COLINAS - MA
 CNPJ: 10.608.268/0001-64 / NIRE: 2120066072-9
 CEP: 65690-000 FONE: (99) 3552-0858



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

OBRIGACOES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS		
Salários a Pagar	5.605,50	
INSS a recolher	420,41	
FGTS a recolher	545,50	
SIMPLES NACIONAL	<u>2.885,67</u>	9.457,08

P A S S I V O N Ã O C I R C U L A N T E

OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	<u>51.962,50</u>	51.962,50

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

NINA CERES COUTO DE MELO AROSO	100.000,00
DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL	100.000,00

LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO

Lucros/Prejuizos do Exercício	<u>101.034,41</u>	301.034,41
-------------------------------	-------------------	------------

TOTAL DO PASSIVO

362.453,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 362.453,99 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Colinas, 31 de Dezembro de 2022

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL
 CPF: 916.358.963-04
 Sócia-Administradora

Karlos Eduardo Brito Ferreira
 Tec. Contábil - CRC MA - 0130640-8
 CPF 648 214.393 - 87



CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - ME
 RUA BELA VISTA S/N, SERRINHA, COLINAS - MA
 CNPJ: 10.608.268/0001-64 / NIRE: 2120066072-9
 CEP: 65690-000 FONE: (99) 3552-0858

FOLHAS:	66
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	334.243,00
DEDUCOES DA RECEITA	
IMPOSTOS INCIDENTENTES S/ AS RECEITAS.....	(26.020,81)
=RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	308.222,19
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(85.121,76)
=RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....	223.100,43
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(122.056,02)
=RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	101.034,41

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Colinas, 31 de Dezembro de 2022

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL
 CPF: 916.358.963-04
 Sócia-Administradora

Karlos Eduardo Brito Ferreira
 Téc. Contábil - CRC MA - 0130640-8
 CPF 648 214.393 - 87



CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - ME
 RUA BELA VISTA S/N, SERRINHA, COLINAS - MA
 CNPJ: 10.608.268/0001-64 / NIRE: 2120066072-9
 CEP: 65690-000 FONE: (99) 3552-0858

FOLHAS: 67
 PROC.: 254 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

ÍNDICES CONTÁBEIS			
<u>Índice de Liquidez Corrente</u>			
	Ativo Circulante	65.176,70	
ILC =	<hr/>	<hr/>	6,89
	Passivo Circulante	9.457,08	
<u>Índice de Liquidez Geral</u>			
	Ativo Circulante + Realizado a Longo Prazo	65.176,70	
ILG =	<hr/>	<hr/>	1,06
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	61.419,58	
<u>Índice de Liquidez Imediata</u>			
	Disponibilidade	50.186,70	
ILM =	<hr/>	<hr/>	5,31
	Passivo Circulante	9.457,08	
<u>Índice de Liquidez Seca</u>			
	Ativo Circulante - Estoque	65.176,70	
ILS =	<hr/>	<hr/>	6,89
	Passivo Circulante	9.457,08	
<u>Índice de Solvência Geral</u>			
	Ativo Total	362.453,99	
ISG =	<hr/>	<hr/>	5,90
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	61.419,58	

Colinas, 31 de Dezembro de 2022

DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL
 CPF: 916.358.963-04
 Sócia-Administradora

Karlos Eduardo Brito Ferreira
 Téc. Contábil - CRC MA - 0130640-8
 CPF 648 214.393 - 87



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	68
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA- ME consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64821439387	KARLOS EDUARDO BRITO FERREIRA
91635896304	DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:21 SOB Nº 20230871534.
PROTOCOLO: 230871534 DE 03/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309880917. CNPJ DA SEDE: 10608268000164.
NIRE: 21200660729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA- ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	69
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	

CERTJUDONE-VUCO - 1822023
Código de validação: DFFCFB96E3

Número da guia: 23052501001543487.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** n^o **10.608.268/0001-64** estabelecida na Rua Bela Vista, s/n, bairro serrinha, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 30 de junho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto - em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 1822023 / Código: DFFCFB96E3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	70
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Documento assinado. COLINAS, 30/06/2023 10:26 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1822023 / Código: DFFCFB96E3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA
CNPJ 01.700.124/0001-42

FOLHAS:	31
PROC.:	254 / 2023
Ass.:	R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela lei nº 8.666/93, que a firma "MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI", sediada na Trav. alegria, s/n, Bairro: cebola, Barreirinhas - MA. CEP 65.590 - 000, inscrita no CNPJ Nº 27.381.274/0001-24, realizou os serviços a esta empresa, referente a Consultoria em Recursos Humanos.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

Paulino Neves - MA, 10 de Janeiro de 2023

IZAQUE DO CARMO
CARVALHO:
04192132362

Digitally signed by IZAQUE DO CARMO
CARVALHO:04192132362
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27808144000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=IZAQUE DO CARMO
CARVALHO:04192132362
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023/04/26 09:35:10 -03'00'

IZAQUE DO CARMO CARVALHO
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE GESTORA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

FOLHAS:	79
PROC.:	259 / 2023
Ass.:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA**, CNES: 6184952, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.608.268/0001-64, com sede na Rua Bela Vista, s/n, Serrinha, Colinas/MA, desenvolveu com esta Secretaria de Estado da Saúde a prestação dos seus serviços de especialidades médicas com bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Atenciosamente,

Marina do Nascimento Sousa

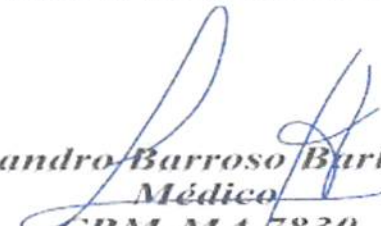
Gestora de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema de Saúde/SES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa L. BARROSO BARBOSA & CIA LTDA-(ÊXODOS), inscrita no CNPJ: 21.270.600/0001-40, situada na Praça Maria Rita, S/N Centro, CEP 65.693-000, Jatobá-MA, declaramos para os devidos fins, que a empresa **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA (CLINICA DO CORAÇÃO-ME)**, inscrita no CNPJ nº 10.608.268/000164, sediada na Rua Bela Vista, S/N, CEP: 65690-000, Bairro Serrinha, Colinas-MA, é prestadora de serviços médicos em: **CARDIOLOGIA, MAPA, HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, ELETROENCEFALOGRAMA, TOMOGRAFIA e ELETROCARDIOGRAMA.**

Informamos que os serviços prestados acima referido foram executados dentro dos padrões de qualidades, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, portanto, não havendo nada que desabonasse sua conduta técnica.

Jatobá-MA, 02 de maio de 2023.


Leandro Barroso Barbosa
Médico
CRM-MA 7830

Leandro Barroso Barbosa
CPF: 964.228.583-53 CRM 007830/MA
Representante da Empresa/Empresário
L. BARROSO BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ 21.270.600/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2021/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°254/2023/CPL/SEMUS

Tomada de Preços N° 04/2021/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 210/2021/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA CLINICA DO CORAÇÃO LTDA- CNPJ N° 10.608.268/0001-64, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sr^a. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA**, RG N° 055666252015-3/SESP-MA, CPF N° 438.068.483-00, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **CLINICA DO CORAÇÃO LTDA - CNPJ N° 10.608.268/0001-64**, com sede à Rua Bela Vista - Bairro Serrinha, Colinas - MA, representada pelo **DR^a DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL**, C.I. 776.174.793-87 CIC n.º000001665192-8, SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo n° 254/2023/SEMUS**, **Parecer Jurídico N° 146/2023/ASSEJUR**, e **Parecer N° 131/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 210/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 08/07/2023 a 08/07/2024, no valor de **R\$ 1.242.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)** a ser pago no período de **12 (doze), meses, com valor mensal correspondente a RS 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde nas especialidades de cardiologia, exames de



radiologia e exames clínicos em geral, para atender as necessidades da população usuária destes serviços no município de Colinas - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Especificações e Quantidades e II ~ Plano de Execução dos Serviços e nas condições previstas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 12 (doze) meses, corresponde a contar do dia **08/07/2023** até **08/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 210/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

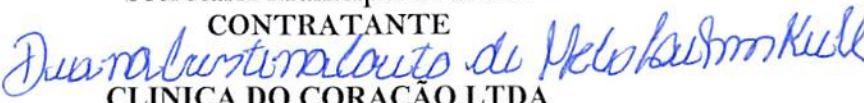
As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.


E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.


Colinas (Ma), 07 de julho de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CLINICA DO CORAÇÃO LTDA
CNPJ N° 10.608.268/0001-64
DRª DIANA CRISTINA COUTO DE MELO LEHMKUHL

TESTEMUNHAS


C.I.C.:
R.G. 0265380920035


C.I.C.:
R.G. 082.465.193 - 60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	76
PROC.:	254 / 20 23
ASS.:	<i>[Signature]</i>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº210/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE/SEMUS.**

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:
Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços
médicos cardiológicos, **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas
Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO**
:12 (doze) meses início dia 08/07/2023 a 08/07/2024. CONTRATADA:
CLINICA DO CORAÇÃO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 10.608.268/0001-64

Colinas/MA - 07 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Soliane da Silva Monteiro
Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PF 071/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o registro do PEO71/2023: RDS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 21.979.543/0001-72, R\$ 17.900,00. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Fone: 64 3602 8124, em horário de expediente.

Rio Verde GO, 14 de julho de 2023.
GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 14.498.141/0001-06. OBJETO: Aquisição de ferragens e materiais para construção de cobertura na quadra de esportes do povoado Mundo Novo no município de Sítio D'Abadia VALOR: R\$ 123.000,00 VIGÊNCIA: 12/07/2023 à 12/09/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO nº: 0682/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023,

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 28 de julho de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E AÇÃO URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL em horário de expediente, através do telefone (64) 3682 1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br, e-mail: licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 17 de julho de 2023.
AMANDA GOMES DA SILVA CASTRO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1722/2023 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, óleo Diesel S10, óleo diesel comum e etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura no município de Barra do Corda/MA.

A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Projeto Atividade: 7048; 7003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 4.597.700,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de julho de 2023 às 10h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda-MA, 14 de julho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 DO CONTRATO Nº 001.2023.012.2022. PARTE: Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001 52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portador do RG nº 10817893-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 714.883.743-34, doravante denominada(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa N & K CONSTRUÇÕES LIRLI, inscrita no CNPJ sob o número 23.882.281/0001-59, localizada à Rua Santo Antônio, nº 207, Centro - Olho D'água das Cunhas - MA, CEP nº 65.706 000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.012.2022, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo entrará em vigor logo após o término da vigência do contrato sendo vigente por 6 (seis) meses. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDES Dotação: 12.361.0121.2028.00003.3.90.39.00 Manutenção do FUNDES-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDES Dotação: 12.365.0121.2030.00003.3.90.39.00 Manutenção do FUNDES 30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEF Dotação: 12.366.0121.2033.00003.3.90.39.00 Manutenção do FUNDES-30% - BA - Educação Jovens e Adultos.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do 1º aditamento ao contrato nº 1601.03/2023, um erro material quanto a data do termo, do dia 14 de julho de 2023, página 314, seção 03.

Onde se ler: "Bom Jesus das Selvas/MA, 13 de julho de 2023".
leia-se: "Bom Jesus das Selvas/MA, 07 de julho de 2023".

Bom Jesus das Selvas-MA, 14 de julho de 2023.
JLAN CARLOS SILVA
Pelo Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão de uma Creche tipo C, FNDE-MEC, no Município de Cedral - MA, conforme Projeto Básico. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para o dia 02 de agosto de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br.

Cedral - MA, 14 de julho de 2023
TATIANNE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023, do tipo menor preço, para a aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Sec. da Mulher do Município, no dia 31/07/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, do tipo menor preço, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Sec. M.da Mulher do Município, no dia 01/08/2023 às 09:00 horas, através do uso de site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 12 de julho de 2023.
SERGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº210/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos cardiológicos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 08/07/2023 a 08/07/2024. Colinas/MA - 7 de julho de 2023 CONTRATADA: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA - C.N.P.J sob o nº 10.608.268/0001-64 CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços Pavimentação Asfáltica no Povoado Serra das Canas, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 07/07/2023 a 07/07/2024. Colinas/MA - 7 de julho de 2023 CONTRATADA: L S GUIMARAES & CIA LTDA - C.N.P.J sob o nº 08.805.639/0001-56. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso. Prefeita Municipal de Colinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
AVISO DE ROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato, representada pelo Sr. Ronilson Silva Soares, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, e eventual modificação no termo de referência e no instrumento convocatório, decide REVOGAR a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETAZAMENTO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprafortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprafortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser

